

Parecer da Avaliação Atuarial do  
Plano Misto de Benefícios  
Previdenciários nº1 – Cosiprev  
referente ao encerramento do  
exercício de 2024 – Usinas  
Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.

Previdência Usiminas

02/2025

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Estatísticas.....</b>	<b>6</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>7</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>11</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....</b>	<b>12</b>
<b>Plano de Custeio .....</b>	<b>19</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>21</b>

Esta página está intencionalmente em branco

# Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev, CNPB 2000007538, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pelo(a) Previdência Usiminas (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir. Entretanto, este parecer atuarial tratará exclusivamente do plano de benefícios patrocinado pela Previdência Usiminas e a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A..

## Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
12.056.613/0001-20	Mineração Usiminas S.A.
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev não são solidárias entre si, exceto entre Previdência Usiminas e a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.. Assim, Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev conta com 4 (quatro) grupos de custeio.

## Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev é 48.307.123/0001-04.

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev administrado pela Entidade está em extinção desde 30/04/2009.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 719, de 14/08/2024, publicada no D.O.U. no dia 20/08/2024.

### ***Qualidade da Base Cadastral***

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2024), e se referem à(s) patrocinadora(s) Previdência Usiminas e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

### Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	653
■ Autopatrocinados	37
■ Benefício Proporcional Diferido	200
Idade Média (anos)	48
Tempo de Serviço médio (anos)	26
Tempo de Contribuição médio (anos)	22
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	7
Folha anual de salário (R\$)	82.687.971,34

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

### Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Programada	1.344	62	3.209
Renda Mensal Programada - Invalidez	18	60	2.258
Renda Mensal Programada - Pensão por Morte (grupo familiar)	7	59	2.197

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as disposições da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,37	4,37
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	2,30	2,30
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desagravada em 30%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desagravada em 30%
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria

Foi realizado em 17/09/2024 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

O estudo da taxa real anual de juros também foi realizado em 2024, na forma prevista na legislação vigente.

O estudo de aderência das demais hipóteses (Crescimento Real de Salários e Entrada em Aposentadoria) realizado em setembro/2022 ainda se encontra válido. Decidiu-se, em conjunto com a Previdência Usiminas, não estudá-las neste exercício.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### **Taxa real anual de juros**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 92%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,37% para o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 2,88% a.a. e limite superior: 4,52% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,37% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

### **Projeção do crescimento real de salário**

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev, realizou, em setembro/2022, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

As patrocinadoras e a Previdência Usiminas consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

### **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo**

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, o mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

### **Hipóteses Biométricas e Demográficas**

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 17/09/2024 pela WTW.

### Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Ampliação de Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio por Invalidez Total e Permanente	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

### Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

## Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev de 31/12/2024, o Patrimônio Social referente à patrocinadora Previdência Usiminas e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. é de R\$ 795.569.088,13.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024 correspondente a patrocinadora Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e a própria Previdência Usiminas, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
<b>2.03 Patrimônio Social</b>	<b>795.569.088,13</b>
<b>2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>786.766.026,32</b>
<b>2.03.01.01 Provisões Matemáticas</b>	<b>786.511.109,53</b>
<b>2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>428.089.568,94</b>
<b>2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>428.089.568,94</b>
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	428.089.568,94
<b>2.03.01.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.01.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>358.421.540,59</b>
<b>2.03.01.01.01.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>357.174.759,59</b>
2.03.01.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	159.707.320,50
2.03.01.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	197.160.348,68
2.03.01.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	185.240,40
2.03.01.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	121.850,01
<b>2.03.01.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>1.246.781,00</b>
2.03.01.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.246.781,00
2.03.01.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
<b>2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.02 Equilíbrio Técnico</b>	<b>254.916,79</b>
<b>2.03.01.02.01 Resultados Realizados</b>	<b>254.916,79</b>
<b>2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>254.916,79</b>
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	169.049,79
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	85.867,00
<b>2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02 Fundos</b>	<b>8.803.061,81</b>
<b>2.03.02.01 Fundos Previdenciais</b>	<b>5.140.212,48</b>
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4.089.757,44
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	1.050.455,04
2.03.02.01.02.07 Revisão de Plano Participante 2023	8.934,53
2.03.02.01.02.08 Revisão de Plano Patrocinadora 2023	0,90
2.03.02.01.02.09 Revisão de Plano Patrocinadora 2024	512.844,26
2.03.02.01.02.10 Revisão de Plano Participante 2024	528.675,35
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
<b>2.03.02.02 Fundos Administrativos</b>	<b>635.602,72</b>
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	635.602,72
<b>2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>3.027.246,61</b>

Operações Contratadas em 31/12/2024

(R\$)

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
<b>1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado</b>	<b>0,00</b>
<b>1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado</b>	<b>0,00</b>

## Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 3,5589 anos (43 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

## Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 169.049,79 fica registrado em Reserva de Contingência.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Sendo assim, foi alocado na reserva de contingência o equivalente a R\$ 169.049,79.

O valor excedente do superavit constitui a Reserva Especial que antes de sua destinação ao Fundo de Revisão de Plano 2024 corresponde a no valor de R\$ 1.127.386,61). O citado valor foi alocado da seguinte forma: (i) parte na reserva especial no valor equivalente a diferença a maior da provisão matemática usando a tábua de mortalidade geral mínima definida na Resolução Previc nº 23 no valor de R\$ 85.867,00 e (ii) parte em fundo previdencial de revisão de plano de 2024 no valor total de R\$1.041.519,61.

## Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2024, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 1.127.386,61.

Apresentamos a seguir o histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano referente ao grupo de custeio de que trata este parecer:

Encerramento do exercício em	Reserva Especial antes da destinação	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após a destinação (Balanço)	Reserva Especial hipotética para apurar o valor mínimo a ser destinado para Fundo em destinações futuras	Contagem após a destinação do Fundo de 2024
31/12/2023	891.152,29	795.275,29	95.877,00	-	
31/12/2024	1.127.386,61	1.041.519,61	85.867,00	85.867,00	1º

Considerando que nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a revisão do plano de benefícios será obrigatória após o decurso de três exercícios de sua constituição.

Em 31/12/2024, diante da possível solidariedade a ser estabelecida entre as patrocinadoras este Plano, a Entidade decidiu pela revisão voluntária com destinação da totalidade dos recursos disponíveis para o Fundo de Revisão de 2024. Tal destinação observa o disposto no § 3º do Art.21 da Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018, uma vez que a origem do superávit se deu por causa estrutural. O aumento do superávit em 2024 foi devido a reversão para resultado dos valores dos fundos de revisão de participante de 2019 e 2022, no total de R\$ 662.821. O referido valor se refere as parcelas que couberam aos participantes na divisão efetuada nos termos da legislação vigente, os quais não serão mais utilizados para redução da contribuição básica dos participantes contribuintes devido ao desligamento do plano ou a concessão de benefício. O aumento do superávit se deve também a redução do passivo atuarial reavaliado justificada pela experiência da população (plano de contribuição definida com benefício de risco e fechado a novas adesões) e pela ocorrência da transferência de 3 participantes da patrocinadora Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. para a patrocinadora Soluções em Aço em 2024.

Observamos que a provisão matemática de benefício definido segundo as hipóteses vigentes é R\$ 1.246.781,00, enquanto a provisão com as hipóteses acima transcrita é de R\$ 1.332.648,00. Dessa forma, o valor de R\$ 85.867,00 deve ser reservado na Reserva Especial para cumprimento do dispositivo normativo citado.

O valor da reserva especial registrada em 31/12/2024 corresponde a R\$ 1.127.386,61. Sendo assim, será destinado o valor de R\$ 1.041.519,61 de forma voluntária para o Fundo de Revisão de Plano – 2024 e o restante no valor de R\$ 85.867,00 será mantido em Reserva Especial.

## Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,37% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

## Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdenciário Específico – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pelo Saldo de Conta da Patrocinadora não utilizado na concessão de benefícios e institutos oferecidos pelo plano em decorrência da perda da qualidade de participante e, havendo saldo, será destinado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 106 do Regulamento do Plano que prevê a utilização como fonte de custeio do Plano ou para compensação de qualquer débito existente para com a Previdência Usiminas.

No exercício de 2023 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2023 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2023 para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 4º ano consecutivo de montantes registrados na citada conta.

Para destinação da reserva especial de 2023 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Patrocinadora 2023” foi utilizado pelas patrocinadoras para redução de contribuições, na forma prevista na norma vigente e em conformidade com o aprovado pelo Conselho Deliberativo. Esse fundo foi integralmente utilizado até 31/12/2024.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participantes 2023” tem como finalidade a redução da contribuição básica dos participantes contribuintes. Esse fundo está sendo atualizado pelo retorno dos investimentos desde o mês subsequente ao da sua constituição.

No exercício de 2024 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2024 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2024 para destinação voluntária da Reserva Especial para Revisão de Plano, em conformidade com o deliberado pela Previdência Usiminas..

Para destinação da reserva especial de 2024 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2022, 2023 e 2024, a saber: 50,76% para participantes e 49,24% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Patrocinadora 2024” foi constituído com R\$ 512.844,26, que corresponde a 49,24% dos R\$ 1.041.519,61 e será atribuível às patrocinadoras Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 1 – Cosiprev. Esse fundo será utilizado pelas patrocinadoras para redução de contribuições, na forma prevista na norma vigente e em conformidade com o aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participantes 2024” foi constituído com R\$ 528.675,35 que corresponde a 50,76% dos R\$ 1.041.519,61 e será atribuível aos participantes na forma prevista na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, para redução das contribuições normais do plano, prioritariamente, aquelas destinadas ao custeio dos benefícios de risco do Plano.

Esse fundo será segregado entre os participantes existentes em 31/12/2024 considerando apenas as provisões matemáticas de benefício definido, e observará o disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Observamos que a utilização dos fundos previdenciais de revisão do plano (participante e patrocinadora) devem ocorrer de forma concomitante e proporcional entre os fundos atribuídos.

Esses fundos são atualizados pelo retorno dos investimentos desde o mês subsequente ao da sua constituição.

## Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a 10,73%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,83% (variação do IPCA (IBGE) no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de 5,62%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,37% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

## Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial de benefício definido encerrado em 31/12/2024 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2024.

Valores em R\$	Evoluído	Reavaliado	Varição em %
Passivo Atuarial	1.305.107,96	1.246.781,00	-4,47
Benefícios a Conceder	1.305.107,96	1.246.781,00	-4,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.305.107,96	1.246.781,00	-4,47
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	-

Comparando o passivo atuarial reavaliado considerando as mesmas hipóteses do exercício anterior com o passivo constante do balancete de 31/12/2024, a variação encontrada é de -4,47%, justificada pela experiência da população e pela ocorrência da transferência de 3 participantes da patrocinadora Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. para a patrocinadora Soluções em Aço em 2024.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as alterações das hipóteses mencionadas.

### Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, tábua de entrada em invalidez, crescimento real de salários e rotatividade.

### Varição do resultado

O superavit técnico aumentou de R\$ 289.190,51 em 31/12/2023 para R\$ 1.296.436,40 em 31/12/2024, antes da destinação para os fundos previdenciais de revisão. Após a destinação, o superavit passou a ser de R\$ 254.916,79.

### Natureza do resultado

O aumento do superavit do exercício de 2024 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev decorreu, principalmente, pela reversão para resultado dos valores dos fundos de revisão de participantes de 2019 e 2022, redução do passivo atuarial reavaliado e pela rentabilidade do plano ter sido superior à meta atuarial.

# Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior e no período de março de 2025 a fevereiro de 2026 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

## Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/03/2025:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,55% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal para o benefício de auxílio-doença;
- Contribuições definidas no regulamento estimadas em 4,28% da folha de salários.
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas de 0,96% da folha de salários de participantes do plano, além da utilização do Fundo Administrativo constituído. Poderá haver ainda reembolso das despesas pela patrocinadora em caso de o fundo constituído se exaurir ao longo da vigência do plano de custeio. As despesas administrativas destinadas ao custeio das despesas com investimentos serão custeadas pelo Retorno de Investimentos em conformidade com o disposto no Regulamento.

As patrocinadoras Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas utilizarão, mediante reversão mensal, de março de 2025 a fevereiro de 2026, os recursos existentes no Fundo Previdenciário Específico (Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar), observada a norma vigente.

## Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2024 em 4,31% da folha de salários.

## Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar além de suas contribuições individuais, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, destinadas ao custeio de seu benefício, na forma prevista neste parecer.

## Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes inscritos neste plano em data anterior à aprovação pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar da inclusão do instituto do benefício proporcional diferido no Regulamento do Plano, que optarem pelas disposições contidas no parágrafo 1º do artigo 87 do Regulamento vigente ou que já estivessem na condição de optante pelo benefício proporcional diferido na data de aprovação de acordo com o parágrafo 1º do artigo 91 do Regulamento vigente, não efetuarão contribuições para o plano. Os demais participantes que optaram pelo instituto do benefício proporcional diferido terão as despesas administrativas de sua responsabilidade custeadas pela reversão dos recursos do fundo administrativo.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

### Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de salários.

Data início vigência do plano de custeio 01/03/2025	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	3.993.418,66	3.566.069,00	
Taxa Custeio Normal	4,83%	4,31%	

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev da Entidade, informamos que o grupo de custeio da Previdência Usiminas e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

*Priscila Abonante*

Priscila Abonante (Feb 19, 2025 20:28 GMT-3)

Priscila dos Santos Abonante

MIBA nº 2.270

*Valéria Monteiro*

Valéria Monteiro (Feb 19, 2025 20:28 GMT-3)

Valéria Amadeu Monteiro

MIBA nº 845

# Parecer\_Atuarial\_Cosiprev\_Previdencia Usiminas\_2024 - Usiminas\_v2

Final Audit Report

2025-02-19

Created:	2025-02-19
By:	Gabriel Barros Mango Lins (Gabriel.lins@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA14m4yxaKfBkKX2706-T7xOaK_9zN9ZsN

## "Parecer\_Atuarial\_Cosiprev\_Previdencia Usiminas\_2024 - Usiminas\_v2" History

-  Document created by Gabriel Barros Mango Lins (Gabriel.lins@wtwco.com)  
2025-02-19 - 11:15:12 PM GMT- IP address: 179.218.22.72
-  Document emailed to Valéria (valeria.monteiro@wtwco.com) for signature  
2025-02-19 - 11:15:55 PM GMT
-  Document emailed to Priscila (priscila.abonante@wtwco.com) for signature  
2025-02-19 - 11:15:55 PM GMT
-  Email viewed by Valéria (valeria.monteiro@wtwco.com)  
2025-02-19 - 11:27:32 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Signer Valéria (valeria.monteiro@wtwco.com) entered name at signing as Valéria Monteiro  
2025-02-19 - 11:28:07 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document e-signed by Valéria Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)  
Signature Date: 2025-02-19 - 11:28:09 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200
-  Email viewed by Priscila (priscila.abonante@wtwco.com)  
2025-02-19 - 11:28:22 PM GMT- IP address: 104.47.58.254
-  Signer Priscila (priscila.abonante@wtwco.com) entered name at signing as Priscila Abonante  
2025-02-19 - 11:28:45 PM GMT- IP address: 177.116.46.247
-  Document e-signed by Priscila Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)  
Signature Date: 2025-02-19 - 11:28:47 PM GMT - Time Source: server- IP address: 177.116.46.247
-  Agreement completed.  
2025-02-19 - 11:28:47 PM GMT